



## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Município – Edital nº 001/2014, destinado a selecionar candidatos aos cargos de **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina de Terraplanagem, Tratorista, Motorista de Veículo Pesado - Distrito de Auriverde, Motorista de Ambulância - Distrito de Auriverde, Operador de Máquina de Terraplanagem - Distrito de Auriverde, Tratorista - Distrito de Auriverde, Facilitador de Oficinas, Monitor de Sala de Aula, Monitor de Sala de Aula - Extensão Arlindo do Carmo, Monitor de Sala de Aula - Extensão Sebastião Machado, Monitor de Sala de Aula - Extensão Chico Mendes, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Recepcionista, Fiscal de Trânsito, Mecânico Geral, Mecânico Geral - Distrito de Auriverde, Assistente de Consultório Dentário, Assistente de Consultório Dentário - Distrito de Auriverde, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro de Alimentos, Professor II - Pedagogia, Professor II - Pedagogia (Extensão Cana Brava), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Arlindo do Carmo), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Alirio Correia), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Sebastião Machado), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Chico Mendes), Professor II - Matemática, Professor II Língua Portuguesa, Professor II - Ciências Biológicas, Professor II - História, Professor II - Geografia Professor II - Educação Artística, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Educação Física e Professor II - Libras**, obedecido o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007); Lei n.º 1.626, de 11 de junho de 2011 e suas alterações posteriores (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Crixás); Lei nº 704, de 17 de julho de 1989 e demais alterações posteriores (Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Crixás); Lei Orgânica Municipal; Art. 37 da Constituição Federal e Decreto que Regulamenta Concurso Público no Município de Crixás, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, pelo regime Estatutário, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, e será executado pela empresa **PERFAS – Planejamento e Assessoria Municipal Ltda**, sediada na Capital do Estado de Goiás, na **Rua T-30 esq. c/ T-50 Qd. 64 Lt. 12 nº 1602 casa 03, Setor Bueno - Goiânia - GO, CEP: 74210-060**, devidamente acompanhado e fiscalizado por uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.



**1.2.** Para efeito da aplicação de provas e avaliação final dos candidatos observar-se-á a descrição das funções e/ou atribuições dos cargos, na forma contida no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Serão nomeados, para as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados, conforme as disposições normativas indicadas neste Edital.

**1.3.1.** Os candidatos aprovados e convocados serão lotados nos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme o caso, atinentes às respectivas funções, de acordo com as necessidades e conveniência da administração, em qualquer parte do território do município, estando sujeitos inclusive à transferência de locais de trabalho no curso de sua vida funcional.

**1.3.2.** Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas no edital do concurso, serão nomeados dentro do prazo de validade do mesmo.

**1.4.** Os candidatos aprovados e classificados na condição de reserva técnica poderão ser aproveitados, dentro do prazo de validade do concurso, caso surjam novas vagas.

**1.5.** A jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas para os cargos, objeto deste Concurso Público, são as definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007); Lei n.º 1.626, de 11 de junho de 2011 e suas alterações posteriores (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Crixás); Lei nº 704, de 17 de julho de 1989 e demais alterações posteriores (Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Crixás), tudo em conformidade com o Anexo I deste Edital.

**1.6.** A escolaridade mínima, tanto quanto os requisitos para provimento dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.7.** O nível de escolaridade e atendimento aos demais requisitos para provimento dos cargos deverão ser apresentados no prazo fixado para a condição da posse, devendo, no ato de inscrição, o candidato declarar que atende a todas as exigências para a posse, conforme previsto no Anexo I e, em caso de êxito no certame seletivo, é obrigatória a apresentação do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos neste Edital no ato do provimento do cargo.

## **II. QUANTITATIVO E SALÁRIO DO CARGO E FUNÇÃO:**

**2.1.** O Anexo I parte integrante deste Edital, define o quantitativo de vagas para cada função e seus respectivos salários bases para início de carreira.

## **III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:**

**3.1.** Fica reservado aos portadores de necessidades especiais, o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 36 item II), e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para



investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.1.1.** Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**3.1.2.** Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

**3.1.3.** A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do concurso, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

**3.2.** É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, ou seja, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

**3.3.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

**3.4.** O candidato portador de deficiência deverá declarar em sua inscrição *on line* que é portador de deficiência, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

**3.5.** O candidato que se declarar candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou enviar por Sedex ou Carta Registrada até o final das inscrições o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 3.7 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: sede da Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, na Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro, CEP 76.510-000, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crixás/GO.

**3.6.** O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**3.7.** O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**3.7.1.** No dia **09/03/2015** será publicado no site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), lista contendo o deferimento/indeferimento das condições especiais solicitadas, bem como dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

**3.7.1.1.** Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com o item 3.7 e alíneas desta Edital;

**3.7.1.2.** O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 3.7.1, vedada a juntada de documentos.

**3.7.2.** Os candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Município, em data a ser divulgada em edital de convocação, antes da homologação de resultado final, com o intuito de verificar o enquadramento da deficiência na previsão contida neste Edital.

**3.7.3.** Os candidatos com deficiência deverão comparecer à Junta Médica, munidos de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**3.7.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 3.7.2 deste Edital.

**3.7.5.** Aos deficientes visuais, que necessitem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braille deverá requerê-la no prazo e forma prevista no item 3.5 deste Edital. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada.

**3.7.5.1.** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**3.7.5.2.** Candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

**3.7.6.** Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.

**3.7.7.** Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

**3.8.** O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 3.7 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.





**3.9.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.5, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

**3.10.** O candidato que se inscrever nas vagas destinadas aos portadores de deficiência física, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, POR ESCRITO, em conformidade com o requerimento contido no Anexo IV deste Edital, encaminhando, pessoalmente ou via sedex, correspondência à COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, na sede da Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, na Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro, CEP 76.510-000, informando e comprovando, através de atestado médico, detalhadamente, qual a sua deficiência e condição especial que necessitará, até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições.

**3.10.1.** O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - GO, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU;

**3.10.2.** Dentro do envelope deverá conter cópia da ficha de inscrição do candidato, atestado médico comprovando a sua deficiência e informação de qual condição especial necessitará para realização de sua prova;

**3.10.3.** A solicitação de tratamento diferenciado que não chegar à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - GO até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

**3.11.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

**3.12.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com os cargos, objeto deste Edital, a nomeação não será efetivada.

**3.13.** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador.

**3.14.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

**3.15.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

**3.16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**3.17.** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.18.** Os candidatos, que no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.



**3.19.** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.20.** O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

**3.21.** O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

**3.22.** Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

**3.23.** A empresa PERFAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos (laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso).

**3.24.** Fica assegurado, às lactantes, o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**3.24.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 3.10 deste Edital, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.

**3.24.2.** A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, enviado via FAX (62) 3636.1138 ou por e-mail [contato@perfas.com.br](mailto:contato@perfas.com.br) no endereço e horários citados neste edital.

**3.24.3.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**3.24.4.** Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local/sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**3.24.5.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal", sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**3.24.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.24.7.** A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**3.24.8.** A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**3.24.** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em



consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**3.25.** Os documentos encaminhados fora do envelope e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos.

**3.26.** Após o prazo de inscrição e uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

#### **IV. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:**

**4.1.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ser prorrogado uma única vez e por igual período.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS:**

**5.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, através do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), no período compreendido entre **00:00 horas do dia 10/02/2015 às 23:59 horas do dia 03/03/2015, horário de Brasília.**

**5.1.1.** A Prefeitura Municipal de Crixás manterá computadores com impressoras e digitadores à disposição dos interessados em se inscrever no concurso, durante todo o período de inscrição, no Departamento de Pessoal, situado na Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro, CEP 76.510-000 - Crixás - GO, no horário de expediente.

**5.1.2.** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.

**5.1.3.** Na ficha de inscrição não será necessário o candidato colar a foto 3X4, podendo esta ser facultativamente colada no Cartão de Identificação do Candidato.

**5.2.** Após o preenchimento completo da ficha de inscrição, que ocorrerá ao término da gravação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma prevista no item 5.15 deste Edital.

**5.3.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**5.4.** Depois de concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá mudança quanto ao cargo objeto da inscrição, informações ou documentos já fornecidos.

**5.5.** Não serão considerados os pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica quanto ao funcionamento de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.7.** O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na identidade e, com este nome, praticar todos os atos do concurso.

**5.8.** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.



**5.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet.

**5.10.** Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja através do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br).

**5.11.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**5.12.** O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, será considerada apenas a última inscrição efetuada, as demais serão canceladas, assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição das inscrições anteriores.

**5.13.** Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não compareça na data designada para a prova.

**5.14.** São requisitos para investidura nos cargos:

- a) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter 18 anos completos até a data da posse;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, por crime contra o Patrimônio ou Administração Pública;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida pela junta médica oficial ou oficializada do Município;
- i) Possuir e comprovar o pré-requisito exigido para o cargo pretendido, na época da posse;
- j) Apresentar os documentos exigidos para a posse, estipulados neste Edital, sob pena de ser eliminado deste concurso;
- k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, que inclui o § 10º no Art. 37 da Constituição Federal.

**5.15.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação referida no item 5.1, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, obedecendo aos valores abaixo fixados, por cargo, a saber:

CARGO A PROVER	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
<b>Motorista de Veículo Leve</b>	<b>45,00</b>
<b>Motorista de Veículo Pesado</b>	<b>45,00</b>
<b>Motorista de Veículo Pesado - Distrito de Auriverde</b>	<b>45,00</b>
<b>Motorista de Ambulância</b>	<b>45,00</b>
<b>Motorista de Ambulância - Distrito de Auriverde</b>	<b>45,00</b>
<b>Operador de Máquina de Terraplanagem</b>	<b>45,00</b>
<b>Operador de Máquina de Terraplanagem - Dist. Auriverde</b>	<b>45,00</b>
<b>Tratorista</b>	<b>45,00</b>
<b>Tratorista - Distrito de Auriverde</b>	<b>45,00</b>
<b>Facilitador de Oficinas</b>	<b>65,00</b>





<b>Monitor de Sala de Aula</b>	<b>65,00</b>
<b>Monitor de Sala de Aula - Extensão Arlindo do Carmo</b>	<b>65,00</b>
<b>Monitor de Sala de Aula - Extensão Sebastião Machado</b>	<b>65,00</b>
<b>Monitor de Sala de Aula - Extensão Chico Mendes</b>	<b>65,00</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>65,00</b>
<b>Agente Administrativo</b>	<b>65,00</b>
<b>Recepcionista</b>	<b>65,00</b>
<b>Fiscal de Trânsito</b>	<b>65,00</b>
<b>Mecânico Geral</b>	<b>65,00</b>
<b>Mecânico Geral - Distrito de Auriverde</b>	<b>65,00</b>
<b>Assistente de Consultório Dentário</b>	<b>65,00</b>
<b>Assistente de Consultório Dentário - Dist. de Auriverde</b>	<b>65,00</b>
<b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b>	<b>85,00</b>
<b>Engenheiro de Alimentos</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia - Extensão Cana Brava</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia - Extensão Arlindo do Carmo</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia - Extensão Alírio Correia</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia - Extensão Chico Mendes</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Pedagogia - Extensão Sebastião Machado</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Matemática</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Língua Portuguesa</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Ciências Biológicas</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - História</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Geografia</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Educação Artística</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Língua Inglesa</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Educação Física</b>	<b>85,00</b>
<b>Professor II - Libras</b>	<b>85,00</b>

**5.15.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições (**05/03/2015**), **desde que tenha imprimido o boleto até o dia 03/03/2015, data de encerramento das inscrições;**

**5.15.2.** A inscrição somente será considerada válida após o devido pagamento do boleto bancário no prazo indicado no item 5.15.1;

**5.15.3.** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário próprio de inscrição, sob as penas da lei, bem como declara que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.15.4.** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**5.16.** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.



**5.17.** Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, devendo a Prefeitura Municipal restituir ao candidato a quantia paga.

**5.18.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**5.19.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

**5.19.1.** A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;

**5.19.2.** A PERFAS, empresa responsável pela realização do concurso público, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**5.19.3.** As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso;

**5.19.4.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

**5.19.5.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;

**5.19.6.** A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), 04 (quatro) dias úteis após o término das inscrições;

**5.19.7.** O candidato terá dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento, conforme procedimentos a serem disponibilizados por ocasião desta divulgação. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão;

**5.19.8.** Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenções indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), emitir o seu boleto para pagamento até o terceiro dia útil após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção.

**5.20.** O **Cartão de Identificação do Candidato** estará disponível no site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), após o deferimento da inscrição ou a partir do dia **24/03/2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento, mediante a impressão do mesmo.

**5.21.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.



**5.22.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**5.23.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição deferida e divulgada no site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br).

**5.24.** Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS e a empresa PERFAS, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, a fim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com a empresa PERFAS, através do site [www.perfas.com.br/contatos.asp](http://www.perfas.com.br/contatos.asp), após a data de homologação das inscrições.

## VI. DAS PROVAS ESCRITAS:

**6.1.** As provas serão aplicadas, em cada caso, conforme Demonstrativo de provas constante do item 6.2 e composição dos programas constantes do Anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos.

**6.2.** O caderno de provas conterà 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão objetiva 05 (cinco) alternativas identificadas pelas letras: **A, B, C, D, E**, tudo em consonância com a composição dos programas constantes do Anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, contendo, cada qual, uma única alternativa correta, e serão aplicadas aos candidatos de acordo com o quadro abaixo - **Demonstrativo de provas, número de questões e valor de cada questão:**

CARGO/ENSINO FUNDAMENTAL	PROVAS	Nº QUESTÕES (PESO)	VALOR
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE                      MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO                      MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                      OPERADOR DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM                      TRATORISTA</b>	LINGUA PORTUGUESA	10 (1)	10
	MATEMÁTICA	10 (1)	10
	CONHECIMENTOS GERAIS/ESPECÍFICOS	20 (2)	05
	<b>TOTAL DE PONTOS.....</b>		<b>400</b>
CARGO/ENSINO MÉDIO	PROVAS	Nº QUESTÕES (PESO)	VALOR
<b>FACILITADOR DE OFICINAS                      MONITOR DE SALA DE AULA                      AUXILIAR ADMINISTRATIVO                      AGENTE ADMINISTRATIVO                      RECEPCIONISTA                      FISCAL DE TRÂNSITO                      MECÂNICO GERAL                      ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	LINGUA PORTUGUESA	10 (1)	10
	MATEMÁTICA	10 (1)	10
	CONHECIMENTOS GERAIS/ESPECÍFICOS	20 (2)	05



		TOTAL DE PONTOS..... 400	
CARGO/ENSINO SUPERIOR	PROVAS	Nº QUESTÕES (PESO)	VALOR
<b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> <b>ENGENHEIRO DE ALIMENTOS</b> <b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA</b> <b>PROFESSOR II - MATEMÁTICA</b> <b>PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> <b>PROFESSOR II - HISTÓRIA</b> <b>PROFESSOR II - GEOGRAFIA</b> <b>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b> <b>PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA</b> <b>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>PROFESSOR II - LIBRAS</b>	LINGUA PORTUGUESA	10 (1)	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10 (1)	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 (2)	05
	<b>TOTAL DE PONTOS..... 400</b>		

**6.3.** As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina de Terraplanagem, Tratorista, Motorista de Veículo Pesado - Distrito de Auriverde, Motorista de Ambulância - Distrito de Auriverde, Operador de Máquina de Terraplanagem - Distrito de Auriverde, Tratorista - Distrito de Auriverde, Facilitador de Oficinas, Monitor de Sala de Aula, Monitor de Sala de Aula - Extensão Arlindo do Carmo, Monitor de Sala de Aula - Extensão Sebastião Machado, Monitor de Sala de Aula - Extensão Chico Mendes, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Recepcionista, Fiscal de Trânsito, Mecânico Geral, Mecânico Geral - Distrito de Auriverde, Assistente de Consultório Dentário, Assistente de Consultório Dentário - Distrito de Auriverde**, cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática valerá 10 (dez) pontos e Conhecimentos Gerais/Específicos valerá 05 (cinco) pontos, podendo o candidato alcançar de 0 a 100 pontos, totalizando 400 (quatrocentos) pontos nas 03 (três) provas.

b) Para os candidatos aos cargos de **Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro de Alimentos, Professor II - Pedagogia, Professor II - Pedagogia (Extensão Cana Brava), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Arlindo do Carmo), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Alirio Correia), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Sebastião Machado), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Chico Mendes), Professor II - Matemática, Professor II Língua Portuguesa, Professor II - Ciências Biológicas, Professor II - História, Professor II - Geografia Professor II - Educação Artística, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Educação Física e Professor II - Libras**, cada questão da prova de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais valerá 10 (dez) pontos e Conhecimentos Específicos valerá 05 (cinco) pontos, podendo o candidato alcançar de 0 a 100 pontos, totalizando 400 (quatrocentos) pontos nas 03 (três) provas.

**6.4.** Será considerado classificado o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no conjunto das provas.

**6.5.** As provas serão elaboradas de acordo com o grau de complexidade do cargo e nível de escolaridade exigido neste Edital.





**6.6.** As **provas objetivas** serão realizadas em um único dia, com duração de 03 horas, ou seja, dia **05/04/2015**, iniciando-se às 9:00 horas e encerrando-se às 12:00 horas.

**6.7.** O local da aplicação das provas objetivas será definido pela Comissão Especial do Concurso Público, através de edital próprio, o qual será divulgado no *Placar* da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e no site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), **previsto para o dia 24/03/2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

**6.7.1.** As provas serão realizadas no Município de Crixás, em locais definidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

**6.8.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência de 30 (trinta) minutos e munido do **Cartão de Identificação do Candidato**, documento de identidade e caneta esferográfica na cor azul ou preta, sendo que o portão será fechado impreterivelmente às 9:00 horas.

**6.8.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.8.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**6.8.3.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**6.8.4.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pela empresa PERFAS.

**6.9.** O não comparecimento ou a obtenção de nota 00 (zero) pontos, em qualquer uma das provas, implicará na eliminação do candidato na classificação.

**6.10.** Confirmada a inscrição, o **Cartão de Identificação do Candidato** deverá ser impresso a partir do dia **24/03/2014** através do site: [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), sendo facultado ao candidato colar uma foto 3X4.

**6.11.** Não será permitido o acesso ao local de provas sem os documentos mencionados no item 6.8, observada a ressalva do disposto no subitem 6.8.4.

**6.11.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido **obrigatoriamente** do documento de identidade e do **Cartão de Identificação do Candidato** (A ficha de inscrição não servirá como comprovante de inscrição), além de caneta esferográfica azul ou preta.



**6.12.** O candidato receberá no horário previsto para início das provas, um caderno de provas, contendo as provas previstas neste Edital, possuindo em sua folha de rosto todas as instruções para a resposta às questões formuladas.

**6.13.** Ao terminar as respostas das questões contidas no Caderno de Provas, solicitará o CARTÃO DE RESPOSTAS (CARTÃO ÓPTICO), para o qual marcará, com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas, pois o equipamento eletrônico não lê assinalação feita com outro tipo de caneta.

**6.13.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.13.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser computada como errada, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.14.** Fica expressamente vedado, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, uso de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**6.15.** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**6.16.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.17.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**6.18.** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do CARTÃO RESPOSTA, exceto por culpa exclusiva da organização do Concurso Público.

**6.19.** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão resposta.

**6.20.** Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão Resposta.

**6.21.** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

**6.22.** O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão Resposta.

**6.23.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão Resposta.

**6.24.** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**6.25.** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora do início e somente **quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**6.26.** O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do Cartão Resposta por erro do candidato. O Cartão Resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

**6.27.** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão Resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

**6.28.** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

**6.29.** Para a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros ou outros impressos.

**6.30.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

**6.31.** O Caderno de Provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive quanto à continuidade do Concurso Público e, ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto neste Edital.

**6.32.** Será ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal;
- b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;
- c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- d) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas (CARTÃO ÓPTICO) ao término do tempo destinado à sua realização.
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas, com exceção da previsão contida no item 6.25.

**6.32.1.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**6.32.2.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou critérios de avaliação das provas.

**6.33.** Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;



- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos da hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela empresa PERFAS.
- h) ausentar-se da sala de provas levando o Cartão Resposta (CARTÃO ÓPTICO) ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**6.34.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

**6.34.1.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m" do item 6.33 deste Edital.

**6.34.2.** Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", do item 6.33, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Fiscal de Sala exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

**6.34.3.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

**6.35.** Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item 6.33 deste Edital, após o procedimento estabelecido no subitem 6.34.2 deste Edital.

**6.36.** Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, deverão ser colocados em local indicado pelo Fiscal, antes do início das provas e permanecer até o final da prova.

**6.37.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**6.38.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**6.39.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



## VII. DAS PROVAS PRÁTICAS:

**7.1.** Serão aplicadas provas práticas aos candidatos inscritos ao cargo de **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina de Terraplanagem, Tratorista e Mecânico Geral**, e terá como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atribuições pertinentes à Função.

**7.2.** A Prova Prática aos candidatos inscritos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** será realizada na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da Prova, através de planilha previamente elaborada pela empresa PERFAS na qual constarão os seguintes critérios para avaliação: apresentação do candidato, regras de segurança, respeito às regras de trânsito, postura do candidato durante a realização da prova (percurso) e manobras a serem realizados.

**7.3.** As provas práticas a serem aplicadas aos candidatos inscritos ao cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** obedecerão aos critérios de avaliação adotados pelo DETRAN, sendo que o teste prático será composto de avaliação em percurso e manuseio com veículo automotor, oportunidade em que o examinador avaliará como apto ou inapto, de acordo com as normas e procedimentos para condução de veículos automotores, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.3.1.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### **I. FALTA GRAVE** - Menos 15 pontos por falta:

- deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- exceder a velocidade indicada para a via;
- deixar de usar o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento.
- deixar a porta do veículo aberta ou semi aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou da mudança de direção;
- subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- usar a contramão de direção;

### **II. FALTA MÉDIA** - Menos 7,5 pontos por falta:

- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- arrancar sem soltar o freio de mão;
- não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.
- executar o percurso da prova ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições da pista.



- fazer conversão com imperfeição;
- usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento sem observância das cautelas necessárias ou previstas;
- usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

**III. FALTA LEVE** - Menos 2,5 pontos por falta:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- engrenar as marchas de maneira incorreta;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- usar incorretamente os instrumentos do painel.
- negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- interpretar com insegurança as indicações dos instrumentos do painel;

**7.4.** A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM e TRATORISTA** obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: a) Conhecimento dos comandos da máquina - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; b) Inclinação da lâmina e alinhamento - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; c) Inclinação da Máquina - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; d) Deslocamento (movimentação) da máquina - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; e) Raspagem de pequeno trecho - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.4.1.** A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM e TRATORISTA** obedecerá aos critérios de avaliação previstos no item 7.4, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxílio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de 30 minutos.

**7.5.** A prova prática aplicada aos candidatos que concorrem ao cargo público de **MECÂNICO GERAL** constará da execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros, compatível com o cargo e execução das atividades descritas na Lei n.º 1.809/14, de 15 de dezembro de 2014.

**7.5.1.** A prova prática consistirá em testes práticos da profissão, valendo de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

I. Verificação dos materiais: Ótimo - 20 pontos; Bom - 15 pontos; Regular - 10 pontos; Ruim - 05 pontos; Péssimo - 00 ponto;



II. Uso dos EPIs: Ótimo - 20 pontos; Bom - 15 pontos; Regular - 10 pontos; Ruim - 05 pontos; Péssimo - 00 ponto;

III. Organização: Ótimo - 20 pontos; Bom - 15 pontos; Regular - 10 pontos; Ruim - 05 pontos; Péssimo - 00 ponto;

IV. Produtividade: Ótimo - 20 pontos; Bom - 15 pontos; Regular - 10 pontos; Ruim - 05 pontos; Péssimo - 00 ponto;

V. Técnica/Aptidão/Eficiência: Ótimo - 20 pontos; Bom - 15 pontos; Regular - 10 pontos; Ruim - 05 pontos; Péssimo - 00 ponto;

**7.6.** Somente farão as provas práticas, os candidatos aprovados nas provas escritas, que serão convocados para o exame até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitados a ordem de classificação nas provas escritas.

**7.6.1.** Se houver candidatos empatados na última posição na forma prevista no item anterior, também serão convocados a prestarem o exame prático.

**7.6.2.** As provas práticas serão aplicadas **das 8:00 horas às 12:00 horas**, do **dia 10/05/2015**, podendo se estender até o exame do último candidato, em locais a serem definidos pela Comissão do Concurso Público, que será previamente publicado no *Placar* da Prefeitura Municipal e site da empresa responsável pela aplicação do concurso e em emissoras de Rádio, após a divulgação do resultado das provas escritas.

**7.6.3.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

**7.6.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado com 60 minutos de antecedência, munidos do **Cartão de Identificação do Candidato**, Documento de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade (para os inscritos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas).

**7.6.4.1.** O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**7.6.5.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.6.2.

**7.6.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**7.6.7.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**7.6.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Direção Veicular, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

**7.7.** As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório.

**7.8.** Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;

c) Não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;



d) Não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática.

**7.9.** Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.

**7.10.** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.

**7.11.** A classificação final dos candidatos terá como base o somatório de pontos obtidos na "Prova Objetiva" e adicionado ao somatório de pontos obtidos na "Prova Prática" e em seguida dividido por 2, para chegar-se à média final, nos termos previstos nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

### VIII. DA PROVA DE TÍTULOS:

**8.1.** A prova de títulos é de caráter classificatório.

**8.2.** Somente participarão dessa prova os **candidatos aos cargos da carreira de nível superior**, que tenham sido aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

**8.3.** Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa e classificados conforme a quantidade de vagas totais mais o cadastro de reserva técnica.

**8.4.** A pontuação máxima para prova de títulos será de até 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os que excederem este limite, observando os seguintes critérios:

TÍTULOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	<b>2,0</b>	<b>01</b>
Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	<b>3,0</b>	<b>01</b>
Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	<b>5,0</b>	<b>01</b>

**8.5.** Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado ou certidão correspondente, devidamente concluído, reconhecido pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos de expedição dos documentos.

**8.6.** Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.

**8.7.** O curso de exigência para provimento no cargo não será poderá ser utilizado na prova de título.





**8.8.** Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidada por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

**8.9.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**8.10.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**8.11.** Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos.

**8.12.** Os títulos deverão ser protocolados na sala da Comissão Especial do Concurso Público, **iniciando-se em 04/05/2015 e término previsto para dia 14/05/2015**, em horário de expediente, situada na sede da Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, na Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro, CEP 76.510-000, pessoalmente ou por sedex, com indicação na parte da frente do envelope – **PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS; NOME COMPLETO DO CANDIDATO, NOME DO CARGO AO QUAL CONCORRE** e dentro do envelope deverá conter os títulos apresentados, em original ou por cópia autenticada em cartório, uma cópia de sua ficha de inscrição, endereço completo, inclusive e-mail, para conferência e avaliação que será feita pela CECP com suporte técnico da empresa organizadora do concurso público.

**8.13.** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação. Os títulos protocolados após os dias estipulados serão desconsiderados.

**8.14.** Por ocasião do período de recursos, somente poderão ser entregues documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

**8.15.** Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

**8.16.** Será computada apenas a quantidade máxima de títulos previstos no item 8.4 mesmo que o candidato possua múltipla pontuação, sendo aproveitado sempre o de maior valor.

**8.17.** Os Títulos deverão ser devidamente reconhecidos por Instituições credenciadas pelo MEC.

**8.18.** Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, ou que não seja compatível com o cargo do candidato contida neste Edital, não serão considerados.

**8.19.** A soma da nota obtida na prova objetiva e dos pontos dos títulos apresentados e aceitos terá a pontuação máxima a 100 (cem) pontos, o restante será desprezado.

## **IX. DA CLASSIFICAÇÃO:**



**9.1.** Os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina de Terraplanagem, Tratorista, Motorista de Veículo Pesado - Distrito de Auriverde, Motorista de Ambulância - Distrito de Auriverde, Operador de Máquina de Terraplanagem - Distrito de Auriverde, Tratorista - Distrito de Auriverde, Facilitador de Oficinas, Monitor de Sala de Aula, Monitor de Sala de Aula - Extensão Arlindo do Carmo, Monitor de Sala de Aula - Extensão Sebastião Machado, Monitor de Sala de Aula - Extensão Chico Mendes, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Recepcionista, Fiscal de Trânsito, Mecânico Geral, Mecânico Geral - Distrito de Auriverde, Assistente de Consultório Dentário, Assistente de Consultório Dentário - Distrito de Auriverde**, serão classificados pela prova escrita, em ordem decrescente de pontos obtidos, com a prova de Conhecimentos Gerais/Específicos configurando peso 02 (dois) para obtenção da média final classificatória, sendo que a nota da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será multiplicado por 2 e do resultado serão somados a nota da Prova de Português e da Prova de Matemática, achando o resultado obtido, este será dividido por 4 onde se chegará a média final das Provas Objetivas.

**9.2.** Os candidatos aos cargos de **Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro de Alimentos, Professor II - Pedagogia, Professor II - Pedagogia (Extensão Cana Brava), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Arlindo do Carmo), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Alirio Correia), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Sebastião Machado), Professor II - Pedagogia (Zona Rural Extensão Chico Mendes), Professor II - Matemática, Professor II Língua Portuguesa, Professor II - Ciências Biológicas, Professor II - História, Professor II - Geografia Professor II - Educação Artística, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Educação Física e Professor II - Libras**, serão classificados pela prova escrita, em ordem decrescente de pontos obtidos, com a prova de Conhecimentos Específicos, configurando peso 02 (dois) para obtenção da média final classificatória, sendo que a nota da Prova de Conhecimentos Específicos será multiplicado por 2 e do resultado serão somados a nota da Prova de Português e da Prova de Conhecimentos Gerais, achando o resultado obtido, este será dividido por 4 onde se chegará a média final das Provas Objetivas.

**9.3.** Os candidatos que se submeterão às provas práticas terão as médias finais das provas escritas somadas a média da prova prática e divididas por 02 (dois), resultando na média final para fins de classificação.

**9.4.** A Nota Final obtida pelo candidato após a realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática será calculado, vedado qualquer arredondamento, pela fórmula:

$$\text{MPe} + \text{NPP} \div 2 = \text{MF}$$

**onde:**

**MPe** = Média obtida na Prova Escrita Objetiva

**NPP** = Total de pontos obtidos na Prova Prática.

**MF** = Média Final



**9.5.** Os candidatos serão selecionados, considerando o quantitativo de vagas existentes, podendo ocorrer candidatos excedentes ao número de vagas fixadas (Cadastro de Reserva), que poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas e/ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, dentro do limite estabelecido no item 9.6.

**9.6.** Dentro do prazo de validade do concurso, a Administração Municipal poderá chamar os candidatos classificados acima do número de vagas oferecidas, até o limite previsto no Anexo I deste Edital, à título de reserva técnica, desde que haja necessidade e tenha disponibilidade de vagas no quadro de pessoal ou que venham a ser criadas posteriormente, sendo considerados eliminados do concurso todos os demais candidatos que não se classificarem dentro deste limite e observado o disposto no item 9.5.

**9.7.** No caso de candidato nomeado que não venha tomar posse, nos termos do item 11.15, deste Edital, a Administração Municipal poderá também chamar os candidatos classificados acima do número de vagas oferecidas, obedecendo-se a ordem de classificação, bem como o limite de vagas de que trata o subitem 9.6 e também o disposto no item 9.5.

**9.8.** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/03;
- b) Maior nota na Prova de maior peso;
- c) Maior nota na Prova de Português;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Possuir maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**9.9.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas.

## **X. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentando as razões pelas quais o candidato discorda, perante a Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do ato que originou o recurso, dos seguintes atos:

- a) da data de publicação do edital;
- b) da data de realização das provas objetivas;
- c) da data de aplicação das provas práticas, se houver;
- d) da data de publicação do gabarito;
- e) da data de divulgação de somatório dos títulos;
- f) da data de publicação do resultado de cada fase ou do resultado final do concurso ou do cargo, conforme o caso;

**10.2.** Admitir-se-á um único recurso para cada item acima por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.



**10.3.** Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente da formulação de recurso.

**10.4.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes do resultado dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**10.5.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**10.6.** O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital e disponível no site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br), com a observância do seguinte:

a) dentro do prazo estipulado no item 10.1;

b) o formulário de recurso deverá ser preenchido, pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital e disponível do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br) e encaminhado à Comissão Especial do Concurso Público, através do email [dptpessoal@crixas.go.gov.br](mailto:dptpessoal@crixas.go.gov.br).

c) o e-mail de envio do formulário deverá ser o mesmo que o candidato informar na **Ficha de Inscrição**, sob pena de rejeição do recurso.

d) indicação do motivo, da questão, do item ou da nota atribuída que se quer contestar;

e) constando a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas;

f) Devem ser fundamentadas as razões pela qual o recorrente discorda do conteúdo da questão nas provas objetivas;

**10.7.** Não serão considerados os recursos interpostos quando:

a) em desacordo com este Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) não for enviado pelo e-mail cadastrado na **Ficha de Inscrição**.

**10.8.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.9.** A Comissão Especial do Concurso Público constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.10.** A Comissão Especial do Concurso Público encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, para o e-mail do candidato cadastrado na **Ficha de Inscrição**.

**10.11.** A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por e-mail não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato bem como os sistemas de segurança dos provedores e empresas gerenciadoras de e-mail.

**10.12.** A Comissão Especial do Concurso Público encaminhará a conclusão fundamentada sobre o recurso, para o endereço eletrônico do candidato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após sua interposição.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**11.1.** Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Especial do Concurso Público.





**11.2.** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

**11.2.1.** O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo(s) fiscal(is) da sala e pelo coordenador da unidade.

**11.3.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após decorrido, no mínimo, uma hora do início das provas escritas;

**11.4.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**11.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados através do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br) e também afixados nos quadros de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, devendo ainda manter atualizado seu endereço, devendo, pois, quando do preenchimento da inscrição, fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, telefones e e-mail para contato.

**11.5.1.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**11.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente Edital, das instruções específicas do presente concurso público e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas.

**11.7.** O resultado final será divulgado após decorridos os prazos para interposição de recursos. Será o resultado homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto, que será publicado no *Placar* da Prefeitura Municipal; do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br) e no Diário Oficial do Estado de Goiás ou equivalente e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Crixás, ficando a concretização da nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes.

**11.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

**11.9.** A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse, poderá a Administração Municipal, modificar ou anular, no todo ou em parte, este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.

**11.10.** O Prefeito Municipal se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.



**11.11.** Não será permitida a entrada, no local de realização das provas, de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

**11.12.** Serão publicados tão somente os resultados referentes aos candidatos aprovados em cada fase do Concurso Público.

**11.13.** O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente, mediante preenchimento do formulário "Termo de Desistência Temporária" ou "Termo de Desistência Definitiva", conforme modelo fornecido pela Administração Municipal, endereçado ao Prefeito Municipal até o último dia útil anterior à data da posse.

**11.14.** Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público, sendo que a ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação no concurso público.

**11.14.1.** O candidato aprovado terá direito ao uso do Termo de Desistência Temporária uma única vez.

**11.15.** A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, de caráter eliminatório e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição, especialmente os seguintes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- g) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- j) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;
- p) Atestado Médico (Atestado de Saúde Ocupacional), para todos os candidatos (físico), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Crixás – GO, que será expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
  - Eletrocardiograma com laudo;



- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

q) Atestado Médico (Atestado de Saúde Mental), para todos os candidatos (mental), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Crixás – GO.

r) Se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador.

**11.16.** Após a publicação do ato de nomeação, o candidato que não se apresentar dentro dos prazos legais para a posse e o início do exercício no cargo, será excluído definitivamente do concurso público.

**11.17.** O presente Edital obedece às normas contidas na Lei de Regulamentação do Concurso Público em Crixás (Lei nº 1.828, de 02 de junho de 2014) e nas disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 1.735/11, de 18/07/2011); Lei nº 1.762/12, de 29/06/2012 e suas alterações efetuadas pela Lei nº 1.802/13 e Lei 1.829/14 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração do Município de Crixás); Lei nº 1.763/12, de 29/06/2012 e suas alterações efetuadas pela Lei nº 1.801/13 e Lei nº 1.831/14 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais em Saúde do Município de Crixás); Lei Orgânica Municipal; Art. 37 da Constituição Federal e demais Leis Municipais relativas ao Quadro de Pessoal Permanente.

**11.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa ou entidade contratada, ouvido, quando necessário, a Comissão Especial do Concurso Público, e, em último caso, ao Prefeito Municipal.

**11.19.** Outras informações referentes ao concurso serão fornecidas pela Comissão Especial do Concurso Público ([dptpessoal@crixas.go.gov.br](mailto:dptpessoal@crixas.go.gov.br)) e pela empresa PERFAS – Planejamento e Assessoria Municipal Ltda, através de e-mail: [contato@perfas.com.br](mailto:contato@perfas.com.br).

**11.20.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este concurso, que



vierem a ser publicados no placar da Prefeitura Municipal e do site [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br).

Crixás, 29 de dezembro de 2014.

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**  
***Prefeito Municipal***





**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2014  
ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE</b>	07	03	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes Servidores autoridades entrega e recolhimentos de cargas.

**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - dirigir com documentação necessária, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pacientes; - manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; - verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; - verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; - executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; - respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; - recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; - submeter-se a exames legais quando forem exigidos; - cumprir com a regulamentação do setor de transportes; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
-------	-------	-----------------	--------	---------------	--------------



<b>MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO</b>	06	02	Português Matemática Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 1.311,00
------------------------------------	----	----	---	-------------------	--------------

**Descrição Sumária:** Dirigir veículos pesados, tais como: caminhão, carretas, ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajetos determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas.

**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de carga e descarga; - zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; - providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; - controlar a carga e descarga do material transportável; - recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. para permitir sua manutenção e abastecimento; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D" ou "E".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (DISTRITO DE AURIVERDE)</b>	02	01	Português Matemática Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Dirigir veículos pesados, tais como: caminhão, carretas, ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajetos determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas.



**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de carga e descarga; - zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; - providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; - controlar a carga e descarga do material transportável; - recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. para permitir sua manutenção e abastecimento; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D" ou "E".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>OPERADOR DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM</b>	07	03	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Operar máquinas rodoviárias, como tratores, retroescavadeiras, pá-carregadeira, trator de esteira, patrol e outras similares, realizando inclusive a checagem para o perfeito funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Atividades Típicas:**

- operar tratores, motoniveladores, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores e valetadeiras com os respectivos equipamentos; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; - abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; - conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre superfície de ruas ou rodovias; - fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; - realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.



**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>OPERADOR DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM (DISTRITO DE AURIVERDE)</b>	02	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Matemática</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Operar máquinas rodoviárias, como tratores, retroescavadeiras, pá-carregadeira, trator de esteira, patrol e outras similares, realizando inclusive a checagem para o perfeito funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Atividades Típicas:**

- operar tratores, motoniveladores, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores e valetadeiras com os respectivos equipamentos; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; - abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; - conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre superfície de ruas ou rodovias; - fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; - realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>TRATORISTA</b>	03	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Matemática</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviárias, como tratores, colheitadeiras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.





**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - operar tratores, colheitadeiras e valetadeiras com os seus respectivos implementos; - realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transportes; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "C".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>TRATORISTA (DISTRITO DE AURIVERDE)</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviárias, como tratores, colheitadeiras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.

**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - operar tratores, colheitadeiras e valetadeiras com os seus respectivos implementos; - realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transportes; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "C".



CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Matemática</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes.

**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; - verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; - verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; - executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; - respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; - recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; - submeter-se a exames legais quando forem exigidos; - cumprir com a regulamentação do setor de transportes; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - conhecer a malha viária local; - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D" ou "E".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
-------	-------	-----------------	--------	---------------	--------------



<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (DISTRITO DE AURIVERDE)</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 932,00
--	----	----	--	-------------------	------------

**Descrição Sumária:** Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes.

**Atividades Típicas:**

- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; - manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; - verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; - verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; - executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; - respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; - recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; - submeter-se a exames legais quando forem exigidos; - cumprir com a regulamentação do setor de transportes; - registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; - conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - conhecer a malha viária local; - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Nível "D" ou "E".

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MONITOR DE SALA DE AULA</b>	15	05	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 724,00



**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de educação infantil, escolas de ensino fundamental e centros comunitários, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e idosos.

**Atividades Típicas:**

- atuar nas escolas de ensino fundamental no acompanhamento em sala de aula de alunos portadores de necessidades especiais que precisam de atendimento individualizado para seu desenvolvimento; - desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; - desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; - orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; - auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; - observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; - zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; - encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; - prover as salas de aula do material escolar indispensável; - arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; - colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; - comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; - receber e entregar correspondência, interna e externa; - acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; - orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MONITOR DE SALA DE AULA (EXTENSÃO ARLINDO DO CARMO)</b>	01	01	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 724,00

**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de educação infantil, escolas de ensino fundamental e centros comunitários, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e idosos.





**Atividades Típicas:**

- atuar nas escolas de ensino fundamental no acompanhamento em sala de aula de alunos portadores de necessidades especiais que precisam de atendimento individualizado para seu desenvolvimento; - desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; - desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; - orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; - auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; - observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; - zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; - encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; - prover as salas de aula do material escolar indispensável; - arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; - colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; - comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; - receber e entregar correspondência, interna e externa; - acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; - orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MONITOR DE SALA DE AULA (EXTENSÃO SEBASTIÃO MACHADO)</b>	01	01	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 724,00

**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de educação infantil, escolas de ensino fundamental e centros comunitários, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e idosos.



**Atividades Típicas:**

- atuar nas escolas de ensino fundamental no acompanhamento em sala de aula de alunos portadores de necessidades especiais que precisam de atendimento individualizado para seu desenvolvimento; - desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; - desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; - orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; - auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; - observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; - zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; - encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; - prover as salas de aula do material escolar indispensável; - arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; - colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; - comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; - receber e entregar correspondência, interna e externa; - acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; - orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MONITOR DE SALA DE AULA (EXTENSÃO CHICO MENDES)</b>	01	01	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 724,00

**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de educação infantil, escolas de ensino fundamental e centros comunitários, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e idosos.



**Atividades Típicas:**

- atuar nas escolas de ensino fundamental no acompanhamento em sala de aula de alunos portadores de necessidades especiais que precisam de atendimento individualizado para seu desenvolvimento; - desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; - desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; - orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; - auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extra classe; - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; - observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; - zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; - encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; - prover as salas de aula do material escolar indispensável; - arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; - colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; - comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; - receber e entregar correspondência, interna e externa; - acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; - orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	13	15	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes. Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo rotinas estabelecidas.



**Atividades Típicas:**

- efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; - digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a digitação, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; - coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; - organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; - codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; - efetuar cálculos simples e conferências numéricas; - elaborar redações simples; - efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; - entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; - efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos em informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônica e internet.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	07	03	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.





**Atividades Típicas:**

- digitar documentos redigidos e aprovados; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; - atualizar cadastro de processos; - fornecer informações sobre serviços; - identificar a natureza das solicitações de contribuintes; - executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; - executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; - dar suporte administrativo à área de treinamento; - registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; - controlar frequência de servidores; - elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; - realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; - controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de resuprimento dos estoques; - examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; - emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; - controlar a recepção e distribuição de benefícios; - levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; - conferir e providenciar a devolução de material não conforme; - distribuir material de expediente; - controlar execução de serviços gerais; - controlar expedição e recebimento de malotes; - preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; - prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; - realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; - atender contribuintes; - registrar reclamações de contribuintes; - expedir certidões e notas fiscais avulsas; - digitar notas de lançamentos contábeis; - controlar suprimento de fundos; - elaborar prestação de contas; - conferir documentos de receitas, despesas e outros; - encaminhar protocolos internos; - registrar a entrada e saída de documentos; - conferir notas fiscais e faturas; - triar e distribuir documentos; - conferir dados e datas; - acolher e anunciar a chegada de pessoas; - encaminhar pessoas para os diversos setores; - cadastrar pacientes; - avisar a enfermagem da chegada do paciente; - propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; - transferir ligações telefônicas para ramais; - anotar telefonemas e recados e transmitir fax; - fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; - utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; - zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos em informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônica e internet.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
-------	-------	-----------------	--------	---------------	--------------



<b>RECEPCIONISTA</b>	09	03	Português Matemática Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 932,00
----------------------	----	----	---	-------------------	------------

**Descrição Sumária:** Executar serviços de atendimento ao público em geral, recepcionar visitantes, procurando identificá-los, averiguando pretensões, para prestar-lhes informações; marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

**Atividades Típicas:**

- atender ao público e prestar informações em geral; - acompanhar os visitantes aos locais desejados; - receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar ligações telefônicas para os mesmos; - receber as pessoas que procurem os dirigentes das repartições, anunciando-as; - registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; - registrar visitas, controlar consultas e marcar horários, atender clientes, controlar fichários e esterilizar instrumentos; - efetuar pequenos trabalhos datilográficos (digitados) quando necessário; - atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados; - registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes ou visitantes, para possibilitar controle dos atendimentos diários; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>FISCAL DE TRÂNSITO</b>	06	02	Português Matemática Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 1.311,00

**Descrição Sumária:** Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.



**Atividades Típicas:**

- executar a fiscalização de trânsito nos termos da legislação federal pertinente; - orientar pedestres e condutores de veículos; - notificar os infratores; - sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; - orientar ciclistas e condutores de animais; - auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; - fiscalizar o cumprimento em relação a sinalização de trânsito; - auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; - lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; - fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; - participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; - vistoriar veículos, em questão de segurança, higiene, manutenção, carga, entre outros; - demais atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos em informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônica e internet e portador de CNH categorias A e B.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MECÂNICO GERAL</b>	02	02	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.967,00

**Descrição Sumária:** Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.



**Atividades Típicas:**

- reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral; - converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; - inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranque, mangueiras, geradores e distribuidores; - esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; - fazer soldas elétricas ou a oxigênio; - desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; - limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, rolamentos, retentores, direção, amortecedores etc; - afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; - examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; - fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias de detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e recuperação; - proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizar de ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; - executar a substituição, reparando a regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de alimentação de combustível, sistema de ignição do mesmo; - testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; - consertar e reparar a parte elétrica de automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, reparando alternadores, bobinas, baterias, faróis, limpadores, pára-brisa, motores de arranque e outros dispositivos elétricos; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>MECÂNICO GERAL (DISTRITO DE AURIVERDE)</b>	01	01	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 1.967,00

**Descrição Sumária:** Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.





**Atividades Típicas:**

- reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral; - converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; - inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranque, mangueiras, geradores e distribuidores; - esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; - fazer soldas elétricas ou a oxigênio; - desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; - limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, rolamentos, retentores, direção, amortecedores etc; - afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; - examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; - fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias de detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e recuperação; - proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizar de ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; - executar a substituição, reparando a regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de alimentação de combustível, sistema de ignição do mesmo; - testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; - consertar e reparar a parte elétrica de automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, reparando alternadores, bobinas, baterias, faróis, limpadores, pára-brisa, motores de arranque e outros dispositivos elétricos; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	03	01	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Gerais/Específicos	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em unidades de saúde.



**Atividades Típicas:**

- atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; - ligar e desligar aparelhos e equipamentos; - agendar pacientes; - preencher e anotar fichas clínicas; - auxiliar no atendimento ao paciente; - efetuar o preparo de bandeja e mesas; - realizar controle de placa e escovação supervisionada; - participar de atividades de educação e promoção a saúde; - fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; - preparar os pacientes para atendimento; - instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória; - manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; - efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; - revelar e montar radiografias intraorais; - selecionar moldeiras; - realizar a profilaxia; - preencher relatórios das atividades de serviços prestados; - organizar arquivos e fichários; - manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; - orientar os pacientes sobre a higiene bucal; - manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; - executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; - efetuar retirada de ponto sutura; - fornecer dados para levantamentos estatísticos; - colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Assistente de Consultório Dentário; registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DISTRITO DE AURIVERDE</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Matemática</li> <li> Conhecimentos Gerais/Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em unidades de saúde.



**Atividades Típicas:**

- atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; - ligar e desligar aparelhos e equipamentos; - agendar pacientes; - preencher e anotar fichas clínicas; - auxiliar no atendimento ao paciente; - efetuar o preparo de bandeja e mesas; - realizar controle de placa e escovação supervisionada; - participar de atividades de educação e promoção a saúde; - fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; - preparar os pacientes para atendimento; - instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória; - manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; - efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; - revelar e montar radiografias intraorais; - selecionar moldeiras; - realizar a profilaxia; - preencher relatórios das atividades de serviços prestados; - organizar arquivos e fichários; - manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; - orientar os pacientes sobre a higiene bucal; - manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; - executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; - efetuar retirada de ponto sutura; - fornecer dados para levantamentos estatísticos; - colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Assistente de Consultório Dentário; registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
FACILITADOR DE OFICINAS	04	02	📖 Português 📖 Matemática 📖 Conhecimentos Específicos	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.



**Atividades Típicas:**

- interagir com o Orientador Social; - garantir a integração das atividades aos conteúdos; - garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos jovens; - realizar planejamento das oficinas Lazer/Cultura e Esporte, e Lazer e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; - registrar a frequência diária dos aprendizes; - acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; - participar das reuniões pedagógicas; - fomentar a participação democrática dos aprendizes; - avaliar o desempenho dos aprendizes; - desenvolver oficinas com o conteúdo teóricos e práticos; - participar das atividades de capacitação, quando solicitado; - interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetos propostos pelo SCFV; - participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões - com as famílias dos jovens; - fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; - introduzir novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área;

- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e residir nos territórios de abrangência dos CRAS.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 932,00

**Descrição Sumária:** Atividade qualificada de grande complexidade, de natureza (fiscal) policial e operacional, envolvendo ações relativas a: fiscalização do exercício das profissões da ciência da saúde; inspeção e fiscalização das instalações e do funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde pública; vigilância sanitária de alimentos; vigilância sanitária de produtos químicos e farmacêuticos; vigilância sanitária de saneamento do meio ambiente.





**Atividades Típicas:**

- planejar e executar ações em Vigilância Sanitária de média e alta complexidade de competência municipal conforme determinação estabelecida pelas portarias da ANVISA; - exercer a ação fiscalizadora e/ou educativas no âmbito da vigilância sanitária nos estabelecimentos de média e alta complexidade de competência da vigilância sanitária municipal conforme a legislação; - fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitária no perímetro urbano; - fiscalizar a realização de inquérito e levantamentos sanitários e epidemiológicos; - inspecionar estabelecimentos de uso coletivo e de recreação; - exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; - efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública; - realizar a inspeções sanitárias em locais definidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária; - promover ações educativas em vigilância sanitária; - controlar a qualidade de medicamentos, alimentos e bebidas, desde a fabricação da matéria-prima até seu oferecimento ao consumo; - controlar a qualidade dos serviços de saúde: consultórios, clínicas, farmácias e postos de saúde; - controlar a qualidade dos serviços de beleza: salões de beleza, clínicas de estética, barbeiros e cabeleireiros; - controlar a qualidade dos serviços de educação e lazer: escolas, creches, asilos, clubes e associações; - controlar os serviços de água potável: desde sua captação ao manancial até sua chegada ao consumidor; - controlar o destino e tratamento de esgoto; - controlar o destino e tratamento do lixo contaminado; - controlar as fontes poluidoras: sólidas, líquidas e gasosas; - controle hidrosanitários de edificação e construção; - controle de manipuladores: higienização, hábitos, saúde e paramentação condizente com a função; - prevenção à toxinfecção alimentar, animais peçonhentos, zoonoses e demais doenças transmissíveis através da água e alimentos; - promoção da saúde da população nos casos de catástrofes: enchentes, vendavais; - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Requisitos:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior na área biológica como: Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Bioquímica, Biomedicina, Biologia ou outro cargo superior completo com especialização em Saúde Pública e registro em órgão competente, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho competente.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>ENGENHEIRO DE ALIMENTOS</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 3.270,00



**Descrição Sumária:** Coordenador e executar as atividades de avaliação supervisão e orientação técnica, planejamento, projeto e especificações nas atividades concernentes a: estudo de viabilidade técnico-econômica; vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; análise, experimentação e ensaio técnico, elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade de alimentos; execução de instalação, montagem e reparo de equipamento; execução de desenho técnico; definição de métodos de descarte, reciclagem e possível reaproveitamento de resíduos de alimentos, protegendo o meio ambiente.

**Atividades Típicas:**

**Na área de saúde:** - atuar no processamento, desenvolvimento, fabricação, conservação, armazenamento e transporte de alimentos no âmbito do Município e órgãos da Administração Municipal. **Na área da Vigilância Sanitária:** - Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas por fiscais de higiene e fiscais de saúde, para prevenção/preservação ambiental e da saúde; - realizar inspeções, vistorias e análises técnicas, exercendo poder de política administrativo-sanitário, em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; - atuar em programas específicos de Vigilância em Saúde ambiental, promover educação sanitária e ambiental e contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área e saúde pública; - desempenhar outras tarefas afins.

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia de Alimentos em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; curso de especialização na área de atuação e registro profissional no órgão de classe.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (SEDE)</b>	08	04	📖 Português 📖 Conhecimentos Gerais 📖 Conhecimentos Específicos	20 horas semanais	R\$ 848,50

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (EXTENSÃO CANA BRAVA) - ZONA RURAL</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.697,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (EXTENSÃO ARLINDO DO CARMO) - ZONA RURAL</b>	04	03	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.697,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).





**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (EXTENSÃO ALÍRIO CORRÊIA) - ZONA RURAL</b>	03	02	<ul style="list-style-type: none"> <li> Português</li> <li> Conhecimentos Gerais</li> <li> Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.697,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (EXTENSÃO SEBASTIÃO MACHADO) - ZONA RURAL</b>	02	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.697,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - PEDAGOGIA (EXTENSÃO CHICO MENDES) - ZONA RURAL</b>	03	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	40 horas semanais	R\$ 1.697,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - MATEMÁTICA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).





**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Biologia, Química, Física, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no Diploma fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - HISTÓRIA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em História, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - GEOGRAFIA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).





**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música ou qualquer formação em Música.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Língua Inglesa, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).



**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, correspondente as áreas de conhecimento específicas.

CARGO	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	PROVAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>PROFESSOR II - LIBRAS</b>	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>📖 Português</li> <li>📖 Conhecimentos Gerais</li> <li>📖 Conhecimentos Específicos</li> </ul>	20 horas semanais	R\$ 848,00

**Descrição Sumária:** Docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação ou função específica (art. 2º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).





**Atividades Típicas:**

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes (art. 3º da Lei nº 1.642/11, de 03/10/2011).

**Requisitos:** Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com comprovante de Proficiência em Libras ou certificado de formação continuada em Libras, mínimo de 360 horas.



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Nível Superior**

**📖 PORTUGUÊS →** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Orações coordenadas e Orações Subordinadas. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Intertextualidade. Coesão e coerência. Correspondência oficial.

**📖 CONHECIMENTOS GERAIS →** Atualidades e contextos históricos, geográficos, políticos, culturais, econômicos e sociais do Mundo, do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Crixás. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Divisão política e geográfica. Tecnologia. Globalização. Ética, princípios, valores e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429/1992. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007). Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA →** Conhecimentos sobre Ações e Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária; Conhecimentos sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição etc); doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças emergentes; trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho; saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração; meios de atuação da fiscalização; atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conhecimentos sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimentos sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimentos sobre dengue, leptospirose e demais doenças veiculadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimentos sobre coleta de água e alimentos e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desinsetização, limpeza de



caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Fiscalização; Noção de saneamento e higiene pública; Noção de polícia de costumes, segurança e ordem pública (Código de Posturas do Município de Crixás); Bem Estar Público; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e programação local de saúde. .

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENGENHEIRO DE ALIMENTOS →** Legislação Sanitária e das Relações de Consumo, Controle em processo (fabricação e distribuição), Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos (comercialização e manipulação. Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento; Padrões de qualidade e identidade de produtos, aplicação destes padrões pelas indústrias, direitos do consumidor. Manutenção preventiva de equipamentos, visando a garantia da qualidade do produto e da programação industrial. Qualidade da matéria-prima, que assegure um produto industrializado saudável, com alto rendimento e em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas. Métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos. Microbiologia de Alimentos: microorganismos deteriorantes e patogênicos, fatores intrínsecos e extrínsecos dos alimentos, crescimento microbiano, deterioração de Alimentos. Principais métodos de Conservação de alimentos: uso de sal, açúcar e ácido. Conservação pelo frio, conservação pelo calor, Processos: Cozimento, Pasteurização, Esterilização Comercial. Determinação de ponto frio, penetração e distribuição de temperatura durante processos térmicos. Redução Microbiana por processos de pasteurização e esterilização comercial, Conceito D, Z, Fo e 12 D. Curva de letalidade. Cinética de degradação térmica, curvas de destruição térmica. Constantes cinéticas para inativação de enzimas e vitaminas, e perdas de fatores de qualidade, cor, textura e sabor. Legislação federal, estadual e municipal relacionada à fiscalização sanitária de produtos e serviços afetos à área de alimentos. Aspectos de interesse da saúde em análise de projetos de instalação, reforma ou expansão de indústrias de alimentos, linhas de processamento, equipamentos e processos tecnológicos para industrialização das matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Etapas de preparo e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal, desde a seleção da matéria prima, controle de qualidade final, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação de Risco, Caracterização de Risco e Comunicação de Risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - PEDAGOGIA →** **Concepção de supervisão:** teoria, princípios e valores. Origem e evolução; História do trabalho do supervisor no Brasil; Implicações sócio econômicas e bases institucionais, relação especialista, escola e sociedade: a divisão do trabalho na sociedade e na escola, a crítica e novas perspectivas; tendências atuais do trabalho do pedagogo e o planejamento educacional, o trabalho do pedagogo e a responsabilidade na qualidade de ensino; A atuação do pedagogo e a capacitação docente em serviço; O pedagogo e processo de ensino; Planejamento didático, sistematização do saber produzido na escola, avaliação de aprendizagem. **O pedagogo:** da competência técnica ao compromisso político; Planejamento da supervisão escolar. **Didática e legislação:** A didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do



ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Fundamentos da Educação; A educação e a escola; A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) n.º 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA → Números e suas operações: Conjuntos numéricos:** naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. **Números:** multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC, MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. **Proporcionalidade:** razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros. **Geometria:** geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. **Geometria espacial:** posições relativas de pontos, retas e planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. **Grandezas e medidas:** comprimento, capacidade, massa, tempo, valor monetário, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (KWh, Km/h, etc.). **Álgebra:** equações e inequações do 1º e 2º grau, sistemas de equações do 1º e 2º grau. **Funções:** idéia intuitiva, variáveis, incógnitas, representações gráficas, domínio, imagem, máximos, mínimos, injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, composição, constante, linear, afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, resolução de problemas. **Trigonometria:** funções trigonométricas, gráficos, seno, cosseno e tangente. **Matemática Discreta:** princípio da indução, seqüências e séries numéricas, progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações, triângulo de pascal, binômio de Newton. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cofator, cálculo de determinantes, teorema de Laplace, regra de Cramer e sistemas lineares. **Polinômios:** operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. **Números complexos:** origem, operações, módulo, conjugados, representação gráfica, forma polar, fórmula de Moivre. Tópicos de Matemática Financeira. **Estatística:** Médias aritméticas e ponderadas, tabelas e gráficos. **Probabilidade:** probabilidade de um evento, intersecção e união de eventos, probabilidade condicional. Tendências Contemporâneas. **Conhecimentos Pedagógicos:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** A didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o





planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação. A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público de 1º e 2º graus. A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) n.º 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental. Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Avaliação. Projeto Pedagógico. Projeto Didático. Educação Inclusiva.

### **📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA →**

**Análise Textual:** o tema, a idéia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais – literários e não literários; Função da linguagem. **Paráfrase:** fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). **Análise Linguística:** Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. **Figuras de linguagem:** pensamento, sintaxe e palavra. **Teoria Literária:** conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. **Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; **Organização da prática educativa:** Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica; Avaliação escolar; Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Fundamentos da Educação; A educação e a escola; A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de Diretrizes e Bases da



Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** → A natureza das Ciências Biológicas e o seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia.

**Citologia:** composição química da matéria viva; organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. **Bioquímica:** processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica; Vírus. **Embriologia:** gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. **Histologia animal:** tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. **Histologia vegetal:** tecidos meristemáticos; epiderme e súber, parênquima, colênquima e esclerênquima; xilema e floema. **Os grandes grupos dos seres vivos:** sistema de classificação dos seres vivos; características gerais dos principais grupos de seres vivos; reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. **Anatomia e fisiologia animais comparadas:** locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. **Fisiologia vegetal:** condução de seiva bruta e elaborada; fitormônio; transpiração e gutação. **Programa de saúde:** alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; fisiologia sexual; métodos anticoncepcionais; drogas. **Imunologia:** celular e humoral; vacinas. **Genética:** conceitos básicos; primeira lei de Mendel; probabilidade; árvore genealógica; genes letais; herança sem dominância; segunda lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. **Origem da vida e evolução:** abiogênese *versus* biogênese; hipóteses sobre a origem da vida; teorias evolucionistas; evidências da evolução; mecanismos de evolução; especiação. **Ecologia:** conceitos fundamentais; ecossistemas; cadeia alimentar; teia alimentar; pirâmides ecológicas; relações ecológicas entre espécies; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; ecologia da conservação. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. **Conhecimentos Pedagógicos:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica; Avaliação escolar; Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola; A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas



transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - HISTÓRIA → História:** Construindo o pensamento histórico: reflexões sobre os papéis de professor e do historiador; História e prática pedagógica. **Mundo moderno:** Grandes Navegações e alargamento do mundo; a lógica de dominação dos Impérios Coloniais, capitalismo mercantil e escravidão; a colonização portuguesa no Novo Mundo - do litoral ao interior. **Cultura e política na construção do Estado Nacional Brasileiro (1822-1930):** embates políticos e culturais no processo de construção e afirmação do Estado Nacional; reflexões étnico-culturais. **Revolução Industrial:** avanços tecnológicos; novas formas de trabalho; trabalho e produção na sociedade brasileira entre o império e o fim da 1ª República. **O Brasil no quadro do capitalismo ocidental no início do século XX:** nacionalismo, imperialismo e neocolonialismo; o século XX: da 1ª Guerra aos desdobramentos internacionais da Revolução Russa. **Mundo Contemporâneo:** república brasileira, modernidade, democracia e ditadura: movimentos de ruptura da ordem estabelecida (1930 à atualidade); conflitos no mundo contemporâneo: 2ª Guerra, bipolaridade ideológica e a "nova ordem mundial"- Regimes autoritários na América Latina; descolonização da África e da Ásia: nacionalismo, autonomia e anti-imperialismo. **O mundo em processo de globalização:** abertura do mercado brasileiro para o capital estrangeiro- do nacional-desenvolvimentismo à implementação de políticas neoliberais- desenvolvimento tecnológico e mudanças no mundo do trabalho. **Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar; Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Fundamentos da Educação; A educação e a escola; A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) n.º 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA →** A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise





empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Européia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semiárido. Tendências Contemporâneas. **Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola. A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.



**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA** → Biologia; Anatomia; Fisiologia; Cinesiologia; Biometria; Higiene; Socorros Urgentes; Ginástica Rítmica; Natação; Atletismo; Recreação; Matérias Pedagógicas; Desportos Coletivos; Educação Física como componente curricular na Educação Básica: função social; objetivos; características; conteúdos; Educação Física e suas abordagens metodologias: intenção; fundamentos; objetos de estudo e função na Educação Física Escolar; Abordagem da Aptidão física/promoção da saúde; Abordagem Crítico Superadora; Abordagem Construtivista; Abordagem Desenvolvimentista; Abordagem Sociológica; Planejamento e avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: o processo de ensino-aprendizagem-treinamento; a técnica; a tática; a regra; a competição. Desporto Escolar.

**Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica; Avaliação escolar; Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** A didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Fundamentos da Educação; A educação e a escola; A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) n.º 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** → A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; A identidade e diversidade cultural brasileira. ARTE – LINGUAGEM: As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Anatomia da mensagem visual. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Arte, cultura e sociedade. Artes visuais e o multiculturalismo (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente. Teatro: constituição dos





elementos teatrais, composição (fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral), leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de "sensorialização" e "fiscalização", teatro, cultura e sociedade, teatro e multiculturalismo (identidade e diversidade), teatro e cultura local, regional, nacional e internacional, teatro e preservação do patrimônio histórico, teatro e meio ambiente. Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical (jingles e trilha sonora), música e expressão (expressão rítmica corporal), música e tecnologia (música do século XX, música concreta, música eletrônica), música, criatividade e imaginação, o sentido da música (paródia e experimentação musical), experiência da criação melódica, rítmica e harmônica, música orgânica (musicoterapia, a função ouvir, lixo sonoro, poluição, a voz, ritmos), música, cultura e sociedade, história da Música (período medieval e período barroco), formação na música brasileira (influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos), música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova).

**Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola. A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

### **📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA →**

Aprendizagem da língua inglesa: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sócio interacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Estratégias de leitura: identificação de palavras cognatas ou transparentes; inferência de significado; referência pronominal; compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; marcadores de discurso; coerência e elementos de coesão. Aspectos gramaticais: tempos e modos



verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo; preposições; concordância nominal e verbal; formação de palavras, prefixos e sufixos; conjunções; coordenação e subordinação; principais expressões idiomáticas. Noções de métodos e abordagens para o ensino de inglês como língua estrangeira (EFL). **Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola. A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR II - LIBRAS → LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE SURDEZ:** LEI 10.436/02 – Oficialização da Libras; Decreto nº 5.626/05 - Regulamentação da Libras - Atribuições do Instrutor de Libras. **HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO DE SURDOS:** Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. **ASPECTOS CLÍNICOS DA SURDEZ:** Conceitos; Classificação; Desempenho e consequências. **ASPECTO SÓCIO ANTROPOLÓGICO DA SURDEZ:** Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:** Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos, Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:** História do Profissional Tradutor/Intérprete de Libras. Tipos de Interpretação. Atribuições do Intérprete Educacional. Código de Ética – FENEIS. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial – Educação Inclusiva: Concepção de Educação Especial, Concepção de Inclusão, Comunidade Escolar e a Política de Inclusão. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica: Implantação e Implementação dos Serviços de Educação Especial. Atribuições do Instrutor de Libras para atendimento as Necessidades Especiais de crianças e adolescentes com Surdez ou Deficiência Auditiva. **Conhecimentos Pedagógicos:** tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola, um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa:



Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático. **Didática e legislação:** a didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; avaliação do processo ensino x aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Fundamentos da Educação; A educação e a escola. A relação educação-sociedade; A escola em seu contexto social; O ensino público de 1º e 2º graus; A questão da qualidade do ensino. **Reflexões sobre alfabetização:** concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. Letramento; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; LDB (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional) nº 9.394/96; PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) para o Ensino Fundamental; Temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projetos e referenciais curriculares nacionais para a educação infantil; Avaliação; Projeto Pedagógico; Projeto Didático; Educação Inclusiva.

### Nível Médio

**PORTUGUÊS** → Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia. Fonética e fonologia. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Homônimos e Parônimos. Significação de palavras. Substantivos. Artigos. Adjetivos. Numerais. Colocação Pronominal. Verbos. Pronomes. Advérbios. Preposições. Interjeições. Concordância Nominal e verbal. Regência Verbo-nominal. Termos da Oração. Orações coordenadas e orações subordinadas. Emprego do sinal indicativo de crase. Funções da Linguagem. Antologia literária Brasileira.

**MATEMÁTICA** → Resolução de situações-problema envolvendo: Operações com números reais, adição, subtração, divisão, multiplicação e radiciação. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo. Progressões: aritmética e geométrica. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples. Raciocínio lógico. Geometria plana e espacial. Princípios de contagem e Probabilidade. Diagramas lógicos e Lógica de argumentação.

**CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS** → Atualidades e contextos históricos, geográficos, políticos, culturais, econômicos e sociais do Mundo, do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Crixás. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Divisão política e geográfica. Tecnologia. Globalização. Ética, princípios, valores e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429/1992. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007). Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.





**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO →**

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológico: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de: Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FACILITADOR DE OFICINAS →**

Política social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social. Política Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. Mediação de Conflitos. Planejamento de Atividades. Elaboração de relatórios. Trabalho interdisciplinar. História Social da criança e da família. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Dos direitos fundamentais; da prevenção; da política de atendimento; das medidas de proteção; da prática de ato infracional; das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; do Conselho Tutelar. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Características especiais dos maus tratos. Proteção Integral: Políticas Integradas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Estatuto do Idoso. Ética e serviço público. Estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município: órgão e competência. Comunicação. Relações públicas. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cadastro Único e Programa Bolsa Família Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Noções de coordenação e gestão. Motivação. Liderança. Trabalho em equipe. Cultura e participação popular. Relacionamento interpessoal. Noções de psicologia infantil e de psicologia do adolescente. Criança com necessidades especiais. Características da pessoa idosa e de portadores de deficiência. Higiene e cuidados básicos com a criança. A rede e os direitos socioassistenciais. Ações socioeducativas, culturais, recreativas para crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência. Famílias com necessidades especiais. Espaço físico e recursos materiais. Segurança. Primeiros socorros. Política Nacional da Juventude.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MONITOR DE SALA DE AULA →**

A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças especiais: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação. A literatura, as artes plásticas, a música e o teatro na educação do especial. A brincadeira e a construção do conhecimento. Procedimento, orientação e auxílio no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros para os alunos assistidos. Conhecimento



e normas desenvolvendo a prática da função, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Noções básicas de saúde, de higiene e demais cuidados para com o portador de necessidades especiais. Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola e a creche como instituição social; Dever do estado em relação à educação infantil. Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988. Da Educação; Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN).

**📖 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE FISCAL DE TRÂNSITO →** Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) - Lei nº 9.503/97 e Anexo I e II Lei nº 11.334, de 25/07/2006, que dá nova redação ao artigo 218 da Lei nº 9.503/97 (CTB), alterando os limites de velocidade para fins de enquadramento infracionais e de penalidades; Decreto nº 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito; Portaria nº 59/07 DENATRAN - Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento para fins de uniformização em todo território nacional. Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e suas Resoluções. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização do perímetro urbano. Poder de polícia. Lei Orgânica do Município de Crixás - GO; Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007 e posterior: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Sistemas operacionais Windows (Windows XP, Windows Vista e Windows 7, todas as versões) e Linux; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007 e posterior); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus; redes sociais (Facebook, Google+, LinkedIn e Twitter).

**📖 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE RECEPCIONISTA →** Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Princípios de ética profissional; Relações Humanas no trabalho; Formas de tratamento; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas. Segurança no ambiente do trabalho – EPI's; Sigilo das informações relacionadas ao trabalho; Controle e acondicionamento de materiais de expediente; Noções de correspondências oficiais (telegramas, fax, mensagens) e postagem; Pronomes de Tratamento; Conhecimento dos equipamentos de telefonia. Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007 e posterior: Microsoft Office Word. Correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007 e posterior); sites de busca na internet.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE MECÂNICO GERAL →** 1. Como funciona um automóvel: - Principais partes de um automóvel - Motor e carburados. Motor diesel - Ignição,





resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção. 02. Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas. Instrumentos e ferramentas; conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e de máquinas.

**PROVA PRÁTICA** → Será aplicada prova prática para os candidatos aprovados até o limite previsto no item 7.6 do Edital.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO** → O papel de atendimento nas organizações; o público/cidadão; características adequadas de atendimento ao público; habilidades de transmissão e recepção da informação; ética e comportamento, atividades básicas do Técnico Administrativo. Qualidade no atendimento. Importância nos serviços; Princípios de Administração; Comunicação telefônica. Arquivamento. Técnicas de Redação Oficial: ofícios, projetos de lei, leis, decretos, portarias, memorandos, conforme Manual de Redação da Presidência da República Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre administração de recursos humanos. Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007 e posterior: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Sistemas operacionais Windows (Windows XP, Windows Vista e Windows 7, todas as versões) e Linux; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007 e posterior); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus; redes sociais (Facebook, Google+, LinkedIn e Twitter).

**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** → Gestão de documentos: protocolo, organização, técnicas de arquivamento. Ciclo vital dos documentos. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento: abreviações de pronomes de tratamento nas correspondências oficiais, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Andamento de processos. Redação oficial: correspondência e redação técnica. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. Atendimento ao público. Ética e sigilo das informações. Conhecimentos sobre postagem de correspondências; Tipos de correspondências; Serviço de banco; Formas de tratamento; Recebimento e postagem de correspondência; Direitos e deveres do funcionário público municipal; Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Princípios de ética profissional; Relações Humanas no trabalho; Formas de tratamento; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas. Conhecimentos gerais de informática: Conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote



Microsoft Office 2007 e posterior: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Sistemas operacionais Windows (Windows XP, Windows Vista e Windows 7, todas as versões) e Linux; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007 e posterior); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus; redes sociais (Facebook, Google+, LinkedIn e Twitter).

### Nível Fundamental

**📖 PORTUGUÊS** → Interpretação de texto. Emprego de vocabulário. Tipologia Textual. Fonética. Homônimos e Parônimos. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numeral. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto e objeto indireto). Concordância nominal e verbal. Período simples e período composto. Pontuação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Coesão e Coerência. Regência Verbal e Nominal. Crase. Termos da Oração. Processo de formação de palavras. Estrutura das palavras.

**📖 MATEMÁTICA** → Operações, Propriedades e aplicações (Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação). Princípios de contagem e Probabilidade. Arranjos e Permutações. Combinações. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais), Operações com conjuntos. Razões e proporções (Grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, regra de três simples e compostas). Equações e inequações. Sistema de medidas. Volumes. Área. Geometria. Compreensão de estruturas lógicas, Diagramas lógicos e Lógica de argumentação.

**📖 CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS** → Atualidades e contextos históricos, geográficos, políticos, culturais, econômicos e sociais do Mundo, do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Crixás. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Divisão política e geográfica. Tecnologia. Globalização. Ética, princípios, valores e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429/1992. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007). Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

**📖 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** → Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito. Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização de trânsito. Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo. Classificação e tipos de veículos. Carteira Nacional de Habilitação. Infrações de trânsito e suas penalidades. Medidas administrativas. Crimes de trânsito. Resoluções do CONTRAN pertinentes à legislação de trânsito. Conhecimento sobre legislação de trânsito. Conhecimento sobre fatores de risco associados a acidentes de trânsito. Conhecimento de Direção Defensiva. Conhecimento de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Noções de Mecânica. Ética profissional. Noções de Segurança no Trabalho.



**📖 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E TRATORISTA → Legislação de trânsito:** Código Nacional de Trânsito:

1. Normas gerais de circulação e conduta; 2. Do cidadão; 3. Da educação para o trânsito; 4. Da sinalização de trânsito; 5. Das Infrações; 6. Dos crimes de trânsito; 7. Direção defensiva;

**Conhecimentos Gerais da Máquina:** 01 - Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. 02 - Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). 03 - Sistema de Combustível. 04 - Sistema Elétrico. 05 - Sistema de Frenagem. 06 - Sistema de Lubrificação do Motor. 07 - Sistema de Purificação de ar do motor. 08 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; 09 - Procedimentos de Segurança; 10 - Funcionamento Básico dos Motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 – Pneus.

**🚗 PROVA PRÁTICA →** Será aplicada prova prática para os candidatos aprovados até o limite previsto no item 7.6 do Edital aos cargos de: **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas de Terraplanagem e Tratorista.**



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2014  
ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**DD. Presidente da Comissão Especial do Concurso Público  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – GO.**

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CONTRA EDITAL                     | <input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | <input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS    |
| <input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA    | <input type="checkbox"/> OUTROS: _____                     |

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso:**

_____ _____
---

**Obs:** Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data do protocolo: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 - Horário: \_\_\_\_\_ hs \_\_\_\_ min

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo recebimento



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2014  
ANEXO IV  
REQUERIMENTO PORTADOR DEFICIÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA**

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, segue em anexo o **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_  
Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para a aplicação das PROVAS:** (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário).

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Acesso facilitado.</li> <li>( ) Auxílio para preenchimento da grade de respostas.</li> <li>( ) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3).</li> <li>( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24 ou 28).</li> <li>( ) Guia intérprete.</li> <li>( ) Intérprete de Libras.</li> <li>( ) Ledor.</li> <li>( ) Leitura labial.</li> <li>( ) Mesa para Cadeira/Adaptada.</li> <li>( ) Sala climatizada.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Sala para Amamentação.</li> <li>( ) Sala próxima ao banheiro.</li> <li>( ) Sala térrea ou acesso com uso de elevador.</li> <li>( ) Sistema de Leitura de Texto (JAWS).</li> <li>( ) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada.</li> <li>( ) Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.</li> <li>( ) Uso de prótese auditiva.</li> </ul> |
|--|--|

DISCRIMINAR QUAL OUTRO TIPO DE PROVA OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2014

#### ANEXO V

### CRONOGRAMA PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

<b>DATAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>30/12/2014</b>	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, placar de Prefeitura e no site da Prefeitura e da instituição organizadora.
<b>05/01/2015</b>	Cadastro do Edital no site do TCM/GO (inciso IV, art. 20 da Instrução Normativa TCM/GO nº 015/2012).
<b>08/01/2015</b>	Protocolo do Edital, regulamento, leis municipais e demais documentos do Concurso Público no TCM/GO (Parágrafo único do art. 20 da Instrução Normativa nº 015/2012 – TCM/GO).
<b>10/02/2015 à 03/03/2015</b>	<b>Período para inscrições</b>
<b>03/03/2015</b>	Último dia para impressão do Boleto para pagamento da taxa de inscrição.
<b>05/03/2015</b>	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que imprimiram o boleto no dia 03/03/2015, data do encerramento das inscrições.
<b>05/03/2015</b>	Término do prazo para o candidato que se inscrever nas vagas destinadas aos portadores de deficiência física, que necessitar de condição especial para realização da prova requerer tratamento diferenciado.
<b>06/03/2015</b>	Edital de divulgação do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do Concurso Público.
<b>13/03/2015</b>	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos.
<b>20/03/2015</b>	Edital de Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs.
<b>24/03/2015</b>	Edital de divulgação dos locais e horários para realização das provas.
<b>27/03/2015</b>	Término do prazo para candidata lactante apresentar requerimento para amamentação.



<b>05/04/2015</b>	<b>Realização das Provas Objetivas</b>
<b>07/04/2015</b>	Edital de divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.
<b>09/04/2015</b>	Último prazo para interposição de Recurso contra o gabarito das provas objetivas.
<b>22/04/2015</b>	Edital de divulgação dos resultados e classificação contendo as notas das provas objetivas até o limite do ponto de corte.
<b>24/04/2015</b>	Último prazo para Recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.
<b>04/05/2015</b>	Edital de convocação dos aprovados nos cargos que realizarão as provas práticas ou prova de títulos da 2ª etapa.
<b>05/05/2015</b>	Divulgação dos locais da prova prática.
<b>10/05/2015</b>	<b>Aplicação da Prova Prática.</b>
<b>14/05/2015</b>	Último prazo para entrega dos títulos.
<b>14/05/2015</b>	Divulgação do resultado preliminar da prova prática.
<b>18/05/2015</b>	Recurso da divulgação do resultado preliminar da prova prática.
<b>19/05/2015</b>	Divulgação do resultado preliminar da prova de título.
<b>21/05/2015</b>	Recurso da divulgação do resultado preliminar da prova de título.
<b>29/05/2015</b>	<b>Divulgação do Resultado Definitivo.</b>
<b>05/06/2015</b>	Envio da relação dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e Placar da Prefeitura Municipal.

### **OBSERVAÇÕES:**

**1)** Este cronograma servirá como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao concurso público, tais como: número de candidatos inscritos no certame, número de recursos apresentados em todas suas etapas, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, adequação do Edital às recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios etc.

**2)** Todas as publicações serão realizadas até às **23 horas e 59 minutos** da data estipulada neste cronograma, no endereço eletrônico: [www.perfas.com.br](http://www.perfas.com.br).